

DECRETO Nº 035/2022

Dispõe sobre a criação do Programa de Educação Integral de Brasileira-PI (PEIB), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Brasileira – PI e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da qualidade do ensino através de ações que incentivem os alunos ao desenvolvimento estudantil;

CONSIDERANDO o art. 33, §2º, da Lei 9.394/96, o qual estabelece que “o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino”;

CONSIDERANDO os avanços obtidos pelo Programa Novo Mais Educação, em parceria com o Governo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da educação de tempo integral, em atendimento aos Planos Nacional e Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Brasileira – PI, o Programa de Educação Integral de Brasileira-PI (PEIB), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, o qual tem por objetivo a ampliação da educação de tempo integral.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação poderá utilizar de meios próprios ou em convênio com as Unidades Executoras para a execução do programa, com delegação de competência para instituir seu funcionamento, tendo como molde o Programa Novo Mais Educação.

Art. 3º - O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.


Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal